



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 38 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 1000 - Gabinete do Prefeito, referente ao código 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao código 8 244 6 1.53 - Construção do CRAS, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, refazendo-se os quantitativos totais e parciais no patamar da realocação proposta nos artigos 1º e 2º desta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A cada ano que passa temos percebido um aumento substancial nos gastos do Gabinete do Prefeito. Por essa razão, a emenda pretende diminuir estes custos, que majoritariamente não revertem em ações diretas para a população.

A realocação dos recursos é necessária uma vez que uma grande região da cidade, altamente povoada, não possui CRAS - equipamento de assistência social fundamental para as políticas da pasta.

O Bairro de Cordeiros e toda região do Espinheiros e Santa Regina não contam com CRAS e, por isso, pretende-se alterar a destinação de R\$ 500.000,00 do Gabinete do Prefeito para a rubrica relativa à Construção de CRAS no Fundo Municipal de Assistência Social.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB